Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº. 2473 – 16/02/2012

DÁ DENOMINAÇÃO AO BARRACÃO DO PRODUTOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se **BARRACÃO DO PRODUTOR JOVINO RODRIGUES SOARES – "VICO SOARES"**, o Barracão situado no Distrito Industrial Prefeita Hilda Borges de Andrade, em Arcos - MG.

Art. 2º - Em decorrência desta lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de fevereiro de 2012.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal